
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 30

Aprova recurso do Poder Executivo contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o recurso interposto pelo Executivo constante do processo n. 213/61 – SEC, contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado que denegou o registro sob reserva de vários créditos especiais, consubstanciados no Acórdão n. 4.007, de 28 de julho de 1961.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOAL NUM.1.560 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.